



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL II CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2019

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitiba retifica o EDITAL II CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE 2019.

Onde se lê no tópico **6. DA ENTREGA DE MATERIAIS**

Art.10º A cópia teórica da prática desenvolvida em sala de aula deverá seguir o modelo Ficha Modelo Padrão (Anexo II), o relato, as fotos e o vídeo das práticas inscritas e desenvolvidas no ano de 2019 deverão ser:

Entregues pelo participante em um envelope lacrado e identificado conforme a Ficha de Identificação (Anexo III), entre os dias 24, 25 e 26 de outubro na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitiba nos seguintes horários: 8h às 11h30min/ 13h30min às 17h.

Leia-se

6. DA ENTREGA DE MATERIAIS

Art.10º A cópia teórica da prática desenvolvida em sala de aula deverá seguir o modelo Ficha Modelo Padrão (Anexo II), o relato, as fotos e o vídeo das práticas inscritas e desenvolvidas no ano de 2019 deverão ser:

Entregues pelo participante em um envelope lacrado e identificado conforme a Ficha de Identificação (Anexo III), entre os dias **23, 24 e 25** de outubro na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitiba nos seguintes horários: 8h às 11h30min/ 13h30min às 17h.

Onde se lê:

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 15º O processo de avaliação e seleção é composto por três etapas:

- I. Recebimento dos relatos de experiências;
- II. Avaliação dos trabalhos que se dará por meio de uma banca avaliadora composta por 03 (três) membros oriundos de instituições educacionais;
- III. Divulgação dos vencedores através dos meios de comunicação em um evento específico.

Art. 16º No decorrer do ano as práticas desenvolvidas em sala de aula serão acompanhadas pelas diretoras e orientadoras das Unidades Escolares, bem como equipe de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º Os relatos da prática desenvolvida em sala de aula serão julgadas pela banca avaliadora.

- I. Os práticas serão avaliados seguindo os critérios do **II CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK REDE MUNICIPAL DE ENSINO;**
- II. Havendo empate na pontuação dos relatos de experiências será utilizado o critério assiduidade do professor no ano letivo;
- III. Persistindo o empate o critério a ser utilizado será o de maior idade.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 18º A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

- I. Desenvolveu o tema do trabalho conforme a ficha de inscrição?
- II. Entregou uma cópia da prática, o relato, as fotos e o vídeo conforme as orientações?
- III. Apresentou clareza e objetividade ao desenvolver as atividades?
- IV. Demonstrou clareza e objetividade nos conceitos e conteúdos desenvolvidos?
- V. É evidente a contribuição com a formação dos alunos de valores e atitudes voltados para a garantia dos Direitos Humanos?
- VI. Apresentou envolvimento da família?

§ Caberá ao Departamento de Ensino atestar a veracidade das informações apresentadas pelo professor(a).

9. DO CALENDÁRIO

02/07/2019	Lançamento do Edital
12 à 16/08/2019	Inscrição
23, 24 e 25/10/2019	Entrega da cópia do projeto, relato, fotos e vídeos
28/10 a 08/11/2019	Avaliação da Banca (Projetos, relatos, fotos e vídeo)
13/11/2019	Divulgação e Premiação dos resultados

Leia-se:

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 15º O processo de avaliação e seleção é composto por cinco etapas:

- I. Recebimento dos relatos de experiências, fotos e vídeos;
- II. Acompanhamento realizado pelas diretoras e orientadoras das Unidades Escolares;
- III. Seminário de apresentação;
- IV. Avaliação dos relatos, fotos e vídeos;
- V. Divulgação dos vencedores através dos meios de comunicação em um evento específico.

Art.16º No decorrer do ano as práticas desenvolvidas em sala de aula serão acompanhadas pelas diretoras e orientadoras da Unidades Escolares, bem como equipe de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

§ O candidato do II Concurso Professor Destaque será certificado de acordo com cada etapa prevista no edital.

Art. 17º Os relatos da prática desenvolvida em sala de aula serão julgadas pela banca avaliadora.

- I. Os práticas serão avaliados seguindo os critérios do **II CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK REDE MUNICIPAL DE ENSINO;**
- II. Havendo empate na pontuação dos relatos de experiências será utilizado o critério assiduidade do professor no ano letivo;
- III. Persistindo o empate o critério a ser utilizado será o de maior idade.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 18º A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

- I. Desenvolveu o tema do trabalho conforme a ficha de inscrição?
- II. Apresentou clareza e objetividade ao desenvolver as atividades?
- III. Demonstrou clareza e objetividade nos conceitos e conteúdos desenvolvidos?
- IV. É evidente a contribuição com a formação nos alunos de valores e atitudes voltados para a garantia dos Direitos Humanos?
- V. Apresentou envolvimento da família?

§ Caberá ao Departamento de Ensino atestar a veracidade das informações apresentadas pelo professor(a).

9. DO CALENDÁRIO

02/07/2019	Lançamento do Edital
12 à 16/08/2019	Inscrição
23, 24 e 25/10/2019	Entrega da cópia do projeto, relato, fotos e vídeos
28,29/10 e 01/11	Seminário de apresentação

28/10 a 08/11/2019	Avaliação da Banca (Projetos, relatos, fotos e vídeo)
13/11/2019	Divulgação e Premiação dos resultados

Acrescente-se ainda:

10. DO SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO

Art. 19º O Seminário de Apresentação deverá seguir os critérios:

- I. Cada professor terá 5 minutos para apresentação, que deverá ser realizada com exposição de slides;
- II. O conteúdo do slide, deverá conter: introdução (apresentação do tema), desenvolvimento (relato da prática) e conclusão (avaliação do processo).

Art. 20º Os slides para a apresentação do seminário deverão seguir as seguintes características: fonte Arial, conter frases curtas, imagens e/ou tabelas e/ou gráficos que ilustrem e que sejam relevantes ao tema, ter no máximo 10 Slides, estar de acordo com as normas da língua portuguesa.

§ O cronograma das apresentações do seminário será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e divulgada nas escolas.

Curitiba, 20/09/2019.

KLEBERSON LUCIANO LIMA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA